



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 14.795.880/0001-44**

Apostila nº. 004
Termo de Colaboração nº 001/2022
Processo nº. 24.800/2021

4º APOSTILAMENTO DO TERMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

4º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações em termo de colaboração, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APOSTILAR** a Termo de Colaboração nº 002/2022, Processo nº **24.800/2021** e a Organização Sociedade Civil Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.343.797/0001-86, cujo objeto é “cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente APOSTILAMENTO do termo de colaboração tem por objeto:

- DA JUSTIFICATIVA;
- ALTERAR O PROFISSIONAL DO CARGO DE CUIDADOR DE IDOSOS”;
- DO FUNDAMENTO;

DA JUSTIFICATIVA:

Dar continuidade a parceria por meio do Termo de Colaboração técnica e Financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 14.795.880/0001-44**

Apostila nº. 004
Termo de Colaboração nº 001/2022
Processo nº. 24.800/2021

execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

ALTERAR O PROFISSIONAL DO CARGO DE CUIDADOR DE IDOSOS.

Alteração do profissional do cargo de cuidador de idosos.

Justificativa: Devido ao desligamento do profissional, faz-se necessário substituir o profissional de cuidador de idoso a Sr.^a Sabrina Correa Pereira para a profissional, a Sr.^a Cirlene de Bessa de Oliveira a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

DO FUNDAMENTO

Instrumento fundamentado pelo artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, onde o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

O presente APOSTILAMENTO conforme termo de Colaboração nº 001/2022 em função da troca de colaborador, e por se tratar de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais de ambos os sexos, com serviços continuados neste município, resolve apostilar o plano de trabalho conforme itens supracitados acima.

São Mateus-ES, 15 de dezembro de 2023.

MARINALVA BROEDEL MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.073/2023